

**DIREÇÃO REGIONAL DO DESPORTO**  
**Aditamento n.º 60/2015 de 18 de Maio de 2015**

3.º Aditamento ao Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo

Considerando que no contrato-programa celebrado a 7 de outubro de 2014, entre a Direção Regional do Desporto e o Clube Desportivo Ribeirense, com o n.º 279, publicado no Jornal Oficial n.º 208, II série de 28 de outubro de 2014, destinado ao apoio ao programa de desenvolvimento desportivo, correspondente à participação no Campeonato Nacional de voleibol da 1ª Divisão e Taça de Portugal, em seniores femininos, na época desportiva de 2014/2015, não estava determinado o apoio para a participação na 2ª fase do campeonato nacional – play - off;

Considerando que o Clube Desportivo Ribeirense tem de se deslocar para participar no 2º play - off do Campeonato Nacional de voleibol da 1ª Divisão em seniores femininos;

Assim, ao abrigo do disposto na Secção II, do Capítulo III, do Decreto Legislativo Regional n.º 21/2009/A, de 2 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 4/2014/A, de 18 de fevereiro, retificado pela declaração n.º 21/2014, de 31 de março, conjugado com as Resoluções do Conselho do Governo n.º 109/2014 de 30 de junho de 2014 e n.º 51/2015 de 30 de março de 2015, com o Decreto Regulamentar Regional n.º 8/2013/A, de 17 de julho de 2013, com o Decreto Regulamentar Regional n.º 12/2014/A, de 24 de julho de 2014 e Decreto Legislativo Regional n.º 37/2003/A, de 4 de novembro, entre a Direção Regional do Desporto, adiante designada por DRD e o Fundo Regional do Desporto, adiante designado por FRD, como primeiros outorgantes, representados por António da Silva Gomes, respetivamente Diretor Regional e Presidente do Conselho de Administração e o Clube Desportivo Ribeirense, adiante designado por CDR ou segundo outorgante, representado por João Hermínio Tomé, Presidente da Direção, é efetuado o seguinte aditamento ao contrato-programa:

Cláusula 1.ª

**Objeto do aditamento**

O presente aditamento tem por objeto a alteração das cláusulas 3.ª e 4.ª do Contrato-Programa com o n.º 279, publicado no Jornal Oficial n.º 208, II série de 28 de outubro de 2014, destinado ao apoio ao programa de desenvolvimento desportivo, correspondente à participação no Campeonato Nacional de voleibol da 1ª Divisão e Taça de Portugal, em seniores femininos, na época desportiva de 2014/2015, que passam a ter a seguinte redação:

Cláusula 3.ª

**Comparticipações financeiras**

1 - O montante das participações financeiras a conceder pelo primeiro outorgante para prossecução do objeto definido na cláusula 1.ª, com um custo previsto de 170.831,40 €, conforme o programa apresentado, é de 63.070,00 €, sendo:

a) .....

b) .....

c) .....

d) .....

e) .....

f) .....

g) 2.716,00 € destinados a apoio para viagens referentes à participação no 2º play - off do Campeonato Nacional de voleibol da 1ª Divisão em seniores femininos;

h) 2.520,00 € destinados a apoios complementares, respeitantes à participação no 2º play - off do Campeonato Nacional de voleibol da 1ª Divisão em seniores femininos.

2 - .....

#### Cláusula 4.ª

#### **Regime das comparticipações financeiras**

As comparticipações financeiras previstas na cláusula 3.ª serão suportadas pelas dotações específicas do Plano Anual e do Fundo Regional do Desporto e serão processadas da seguinte forma:

1 - .....

2 - A quantia de 49.070,00 € até julho de 2015, por verbas do Plano Anual de 2015.

20 de abril de 2015. - O Diretor Regional do Desporto e Presidente do Conselho de Administração do FRD, *António da Silva Gomes*. - O Presidente do Clube Desportivo Ribeirense, *João Hermínio Tomé*. - Compromisso n.º E451501642/2015